



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail:administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2500, de 17 de abril de 2014.

EMENTA: DESAPROPRIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica desapropriada por via amigável, em favor do município de Marilândia, a área de terra de propriedade do senhor **IRVO FALQUETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 201.706.617-68 e CI nº 523.863-ES, residente e domiciliado na Rodovia Marilândia X Alto Liberdade, Km 02, Zona Rural, Marilândia-ES, medindo 18.780,76 m² (dezoito mil, setecentos e oitenta vírgula setenta e seis metros quadrados), situado no Córrego Alto Liberdade, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Marilândia-ES, sob matrícula nº 1.072, de 05 de julho de 2004, Livro nº 2-F, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), de acordo com o que consta nos autos do processo nº 1865/2014.

§ 1º - As localizações e confrontações constam no Anexo IV e Memorial Descritivo em anexo.

§ 2º - A área desapropriada pelo presente decreto será utilizada para implantação de Barragem de Terra para captação de água e contenção de enchentes, situado no Córrego Alto Liberdade, Município de Marilândia.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de abril de 2014.

OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 17/04/2014

Data de Publicação